



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212
CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará
CNPJ 23.444.698/0001-30

LEI N. 291 de 05 de Abril de 2002.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE
UMA RUA DE NOSSA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

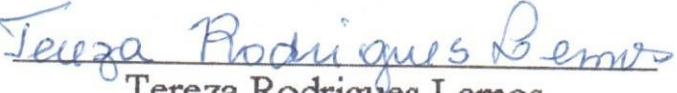
Art. 1º - Por Força da Presente Lei, Fica Denominado Oficialmente de Rua José Gonçalves da Costa, a rua ao poente, paralela com Avenida sem denominação Oficial (ao Nascente) que Fica paralela a da Rodovia CE 113 KM 40,S/N.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam as disposição em contrario.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-Ce, 05 de Abril de 2002.


Antônio Alves dos Santos
Presidente


Tereza Rodrigues Lemos
1ª Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212
CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará
CNPJ 23.444.698/0001-30

LEI N.º 290 de 05 de Abril de 2002.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE
UMA RUA DE NOSSA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

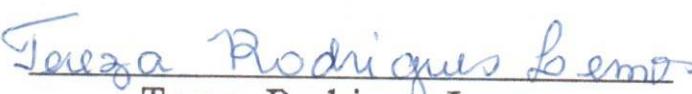
Art. 1º - Por Força da Presente Lei, Fica Denominado Oficialmente de Avenida Pedro Cardona de Sales, a Avenida Central (ao Nascente) Fica situado atrás, da Rodovia CE 113 KM 40,S/N.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam as disposição em contrario.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-Ce, 05 de Abril de 2002.


Antônio Alves dos Santos
Presidente


Tereza Rodrigues Lemos
1ª Secretaria